



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670.- Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 347/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI, ouvindo os demais membros desta casa legislativa, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no art. 58 da Constituição Federal, e no artigo 60, inciso II do Regimento Interno;

CONSIDERANDO as deliberações na Ata de Reunião Ordinária nº. 01/2020, realizada no dia 17 de fevereiro de 2020, às 17h30min, aprovada por unanimidade;

CONSIDERANDO o Parecer aprovado pelos membros da Comissão Temporária criada por meio da Resolução nº 338/2019 de 28/08/2019, destinada a realizar Sindicância Administrativa para apurar os fatos, possíveis irregularidades e infrações cometidas pelo ex-servidor comissionado no cargo de Assessor Administrativo, na Câmara Municipal de Itacarambi-MG, Arnaldo de Oliveira Filho, referente às transferências indevidas de valores da conta bancária da Câmara Municipal para sua conta particular, bem como alteração e falsificação de extratos bancários, parecer este submetido à deliberação do Plenário dessa Casa Legislativa, e aprovado por unanimidade, **aprova e promulga a seguinte Resolução:**

I - ORIGEM E OBJETIVO DA COMISSÃO

A presente Comissão temporária constituída pela RESOLUÇÃO nº338/2019, aos 28 dias do mês de agosto de 2019, publicada no quadro de avisos da Câmara Municipal em 28/08 /2019 revogando a portaria N°005 /2019 de 22 de Agosto de 2019 com o objetivo apurar, supostos crimes praticados em desfavor da Câmara Municipal de Vereadores, bem como, recomendar as providencias necessárias.

II - RELATÓRIO

O presente relatório traz a priori, um estudo sobre suposto desvio de recursos financeiros realizados na conta corrente da Câmara Municipal de Itacarambi-MG aberta junto ao Banco do Brasil agencia 2149-0, nº 17.377-0. Os estudos serão realizados através da análise de fatos e documentos referente às movimentações financeiras realizadas no primeiro semestre e segundo bimestre do ano de 2019, tendo como fontes de busca de informação os documentos abaixo relacionados:

- Notas de Empenhos do primeiro semestre de 2019.
- Extrato da mencionada Conta Corrente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

- Documentos supostamente Adulterados (Falsos)
- Informações do Setor de Contabilidade da Câmara Municipal
- Depoimento dos Envolvidos
- Quaisquer outros documentos e/ou elementos não previstos, mas de total relevância para elucidação dos fatos.

III - FATOS

A constituição da presente comissão se fez necessária a partir das informações existentes em um extrato bancário encontrado nas dependências da câmara municipal onde a conta corrente nº **17.325-8** Ag **2149-0** Banco do Brasil constava o recebimento de várias transferências financeiras da conta corrente nº 17.377-0 da Câmara Municipal. A primeira e rápida análise feita pelo vereador Valdomiro Soares Benicio (Bedego) naquela ocasião constatou que, somente no mês de abril de 2019 havia sido transferido para aquela conta um montante de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais), o que a princípio, lhe causou grande estranheza, de posse dessa informação entrou em contato com o vereador e presidente da câmara municipal **João Paulo Campos de Sá** o qual tomou ciência do ocorrido. O Sr. vereador e presidente **João Paulo Campo de Sá** disse que desconhecia até então aqueles fatos e que iria imediatamente apura-los e adotar as providencias cabíveis. Ato seguinte, o Presidente da Câmara procurou o então tesoureiro e assessor administrativo Sr. **Arnaldo de Oliveira Filho** para que lhe apresentasse os extratos das transações financeiras ocorridas no mês de abril de 2019 na conta corrente da Câmara Municipal nº 17.377-0 e foi comprovado que as transações financeiras feitas à conta corrente nº **17.325-8** não constavam nos extratos apresentados pelo tesoureiro. A fim de resolver aquele imbróglio e também para que a dúvida fosse definitivamente sanada, o Sr. **João Paulo Campo de Sá**, presidente da Câmara solicitou pessoalmente ao Banco do Brasil os extratos bancário da conta corrente da Câmara Municipal nº 17.377-0. De posse dos extratos fornecidos pelo Banco, o presidente verificou então que as informações trazidas naqueles documentos divergiam das informações apresentadas pelo então tesoureiro da Câmara Municipal. Tendo essa comprovação, o presidente **João Paulo Campo de Sá** solicitou ao Banco do Brasil imediata alteração das senhas de acesso, dele e do tesoureiro e ainda, tomou as seguintes medidas: exonerou o Sr. Arnaldo de Oliveira Filho do cargo de tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

e assessor administrativo da Câmara Municipal; comunicou aos demais vereadores, em reunião ocorrida no dia 16/08/2019 sobre os fatos descobertos e ofereceu denúncia ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Em decisão unânime os demais vereadores decidiram por instaurar uma Comissão, a fim de apurar os fatos relatados pelo presidente Sr. **João Paulo Campo de Sá**. Em ato paralelo, o Ministério Público encaminhou a denúncia feita pelo Sr. **João Paulo Campo de Sá** à Polícia Civil que instaurou inquérito civil para investigação dos fatos. Após tornarem públicos os fatos, o Sr. Arnaldo de Oliveira Filho emitiu uma carta aberta à população de Itacarambi, assumindo publicamente um desvio financeiro feito por ele, **somente e pessoalmente**, dos cofres da Câmara Municipal na ordem de aproximadamente R\$ 95.000,00, cuja cópia consta anexa deste relatório.

Em 29 de Agosto de 2019 esta Comissão sob a presidência do vereador Sr. Alberto Lopes iniciou os trabalhos, requerendo do Presidente Sr. João Paulo todos os extratos bancários da conta corrente da Câmara Municipal nº 17.377-0 e também documentos comprobatório de despesas do período de janeiro a agosto de 2019. Após exame e comparação dos documentos apresentados pelo Sr. João Paulo, a Comissão constatou que as movimentações financeiras dos extratos bancários constantes dos arquivos da Câmara Municipal divergiam das movimentações financeiras dos extratos obtidos pelo presidente junto ao Banco do Brasil, comprovando assim, que os extratos bancários arquivados na Câmara Municipal estavam adulterados. Pela análise da presente Comissão, concluiu-se que R\$ 91,850,00 foram transferidos da conta corrente da Câmara Municipal nº 17.377-0, para a Conta de nº 17.325-8, de propriedade do Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, sem nenhuma justificativa e documentação comprobatória de despesas. Diante dos fatos apurados, a Comissão decidiu então pela oitiva dos envolvidos na gestão administrativa e financeira da Câmara Municipal seja: O Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, ex- Tesoureiro e Assessor Administrativo da Câmara Municipal. João Paulo Campos de Sá, presidente da Câmara Municipal.

Todos os citados foram convocados através de correspondência via ofício. Os depoimentos foram colhidos no dia 28 de novembro de 2019 e teor encontra-se em anexo integrando-se a esse relatório, independente de transcrição. O Sr. Arnaldo de Oliveira Filho, não compareceu para depor.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais

IV - CONCLUSÃO

Antes de Formatar a conclusão deste relatório, faz-se necessário o entendimento de que as conclusões da presente Comissão não têm a natureza de sentença, punição e nem podem indiciar ou sugerir crimes comuns ou infrações político-administrativas. Seus trabalhos são meramente investigativos.

Com base na análise da documentação disponibilizada e nos depoimentos colhidos dos envolvidos, esta Comissão conclui assim os seus trabalhos.

- Foi apurado o montante de R\$ 91.850,00 transferido da Conta corrente da Câmara Municipal 17.377-0, para a Conta de nº 17.325-8 do Sr. Arnaldo de Oliveira Filho;
- Houve adulteração dos extratos bancários da corrente da Câmara Municipal nº 17.377-0;
- Não foi possível mesurar se houve, ou não envolvimento de terceiros.

V - SUGESTÃO DE PROVIDÊNCIAS

- Encaminhar este relatório e todo o processo investigativo ao **Ministério Público Estadual** e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para que estes possam tomar as **medidas legais cabíveis**.
- Requer que o presidente da Câmara Municipal Sr. João Paulo, tome imediatamente medidas legais cabíveis de reparação do dano ao erário da Câmara Municipal de Itacarambi bem como de sanção aos **responsáveis** pelo dano conforme art 73 do estatuto dos servidores públicos do município de Itacarambi-MG lei 1.409/2006.

VI - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2020.

Mesa Diretora


Ver. João Paulo Campos de Sá
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

Av. Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000

Telefone: 38 3613-1500 - Fax: 38 3613-1500

Itacarambi - Minas Gerais


Ver. José Henrique de Oliveira
VICE-PRESIDENTE


Ver. Emerson Barbosa Macedo
SECRETÁRIO